



CIDADE QUE ALAGA E REMOVE: A VIOLÊNCIA URBANA INVISÍVEL NO PROJETO DE MACRODRENAGEM DOS RIOS JAGUARIBE E MANGABEIRA

Aparecida Netto Teixeira¹
Laila Nazem Mourad²
André Augusto Araújo Oliveira³

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho analisa a remoção forçada e a violência aos direitos humanos decorrentes da implantação do projeto de macrodrenagem dos rios Jaguaribe e Mangabeira pelo governo do Estado da Bahia, na cidade de Salvador/BA, e seu impacto sobre comunidades do Km-17 de Itapuã, Bairro da Paz, Jardim Itapuã e Vila Romana. O território vem sofrendo pressão do mercado imobiliário há alguns anos, e a comunidade vem resistindo historicamente aos processos de expulsão (Mourad; Teixeira; Pinheiro; Rocha, 2022, p. 4).

Este projeto resultou em significativos impactos de ordem social, territorial e ambiental, com a remoção de aproximadamente 480 famílias. Sob o discurso técnico de contenção de alagamentos e melhoria da infraestrutura, o projeto, lançado em 2014 e que se arrasta ao longo de mais de uma década, tem promovido remoções compulsórias, rompimento de vínculos comunitários, desvalorização das experiências locais e aprofundamento de desigualdades históricas, revelando um modelo de planejamento urbano que não reconhece os corpos que habitam os territórios populares.

¹ Doutora em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Católica do Salvador, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania, aparecida.teixeira@ucsal.br.

² Doutora em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Católica do Salvador, professora, pesquisadora e extensionista do PPGTAS, laila.mourad@pro.ucsal.br

³ Assistente Social. Mestre em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social (UCSal) e Doutorando em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (IAUUSP), andreaugustoa@usp.br.



A partir de um olhar crítico e comprometido com a justiça urbana, o estudo problematiza a invisibilização dos sujeitos em situação de vulnerabilidade frente à lógica tecnocrática e violenta dos grandes projetos urbanos. As comunidades atingidas pelos processos de remoção forçada, são majoritariamente compostas por população negra, com faixa de renda de 0 a 3 salários mínimos, e do sexo feminino (Mourad; Teixeira; Pinheiro; Rocha, 2022, p. 6).

O direito a recursos e reparação para as vítimas de violações flagrantes das normas internacionais de direitos humanos e de violações graves do direito internacional humanitário foi estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Resolução 60/147 de 2005. O art. 18 estabelece que [...] devem, conforme apropriado e de forma proporcional à gravidade da violação e às circunstâncias de cada caso, obter uma reparação plena e efetiva, conforme estipulado nos princípios 19 a 23, “nomeadamente sob as seguintes formas: restituição, indenização, reabilitação, satisfação e garantias de não repetição”.

A pesquisa-ação qualitativa desenvolvida nas comunidades do Km-17 de Itapuã, Jardim Abaeté e Vila Romana, em Salvador, parte de uma escuta ativa e comprometida com os territórios afetados pelas obras de macrodrenagem. Por meio de rodas de conversa, caminhadas e oficinas com moradores — especialmente mulheres, idosos e pessoas com deficiência, a metodologia valoriza os saberes populares, evidenciando as formas de resistência frente à violação de direitos e à destruição de modos de vida.

Fundamentada em autores como Lefebvre (2001), Fanon (2022) e Carneiro (2011), a análise denuncia a lógica urbana excludente que orienta o projeto de macrodrenagem. Ao priorizar grandes obras de infraestrutura sem escutar as populações atingidas, o Estado reforça um modelo de cidade tecnocrático e racializado, que transforma corpos negros e periféricos em obstáculos ao desenvolvimento. A injustiça socioespacial e a violência institucional não são acidentes, mas expressões estruturais de um urbanismo que concentra investimentos em determinadas regiões e silencia outras, aprofundando desigualdades históricas.

Diante disso, a pesquisa propõe uma inversão radical na forma de planejar a cidade: não se trata de conter as águas à custa das vidas, mas de enfrentar as desigualdades que tornam algumas existências descartáveis. O direito à cidade só será efetivo quando as comunidades populares forem reconhecidas em sua dignidade, quando seus vínculos forem respeitados e quando os rios puderem correr ao lado das pessoas, e não por cima delas. As



comunidades atingidas não são apenas vítimas, mas sujeitos de transformação, que exigem escuta, justiça e reparação histórica.

2 AS VIOLÊNCIAS DE DIREITOS: NARRATIVAS DOS MORADORES NAS COMUNIDADES DE JARDIM ABAETÉ E VILA ROMANA

Nesta seção, apresentamos, de forma sensível e crítica, as vozes das lideranças e moradores das comunidades de Jardim Abaeté e Vila Romana (Tokaia), diretamente impactados pelas remoções forçadas decorrentes das obras de macrodrenagem. A partir de escutas realizadas em rodas de conversa e caminhadas pelos territórios, entre maio e junho de 2025, o estudo evidencia como essas populações compreendem e vivenciam as múltiplas formas de violência associadas ao processo de remoção — materiais, imateriais e institucionais.

Uma das principais denúncias refere-se ao valor irrisório das indenizações pagas pelo Estado, que desconsideram a posse da terra e os valores reais de mercado. Isso impede os moradores de permanecerem no mesmo bairro, rompendo redes de solidariedade e afetividade construídas ao longo de décadas. Casos como o da moradora S., que precisou se unir ao filho, somar duas indenizações irrisórias para adquirir uma moradia na mesma localidade.

Uma outra violação refere-se à desconsideração de atendimento especial aos idosos e portadores de necessidades especiais. Dona A., idosa, aposentada, moradora há mais de cinquenta anos e com dificuldade de locomoção, relata não ter assinado o contrato e também não pretende assinar, pois não saberia para onde ir. Alega morar sozinha, não ter familiares, e não querer perder o contato com seus vizinhos, que são a sua rede de apoio. Esses casos ilustram as consequências humanas dessa política de remoção que desrespeita as singularidades dos sujeitos.

A comunidade de Tokaia também denuncia promessas não cumpridas, como a ausência de espaços de lazer e equipamentos públicos que haviam sido acordados previamente, conforme relatado pelas lideranças locais, em roda de conversa realizada no bairro em 06 de junho de 2025. Os líderes reforçam que esta questão, apesar de ter sido discutida e acordada em reunião da Comissão de Acompanhamento de Obras (CAO), com a



previsão de implantação de quadras e equipamentos de ginástica, foi negligenciada no projeto.

Um outro aspecto violador do projeto refere-se à implantação de uma ciclovia, sem conexão urbana com o entorno, desvinculada com as necessidades da comunidade — uma maquiagem urbana que expulsa e não integra. Então fica o questionamento: por que o morador precisa perder a sua casa para passar uma bicicleta?

Nesse contexto, compreender o território como espaço de vida — e não apenas como suporte para obras de circulação ou escoamento pluvial — evidencia-se o abismo entre os projetos de macrodrenagem e as necessidades concretas das populações atingidas. A ciclovia está proposta de forma genérica, sem qualquer diálogo com os modos de vida locais ou com as reais demandas dos moradores. Trata-se de uma padronização que ignora os contextos territoriais, reduzindo o planejamento urbano a um exercício de replicação técnica, descolado das vivências populares. Nesses casos, o que se impõe não é infraestrutura, mas um modelo de cidade pensado por e para outros corpos.

Por fim, as narrativas dão visibilidade aos danos imateriais gerados pela remoção. A senhora J., por exemplo, mostrou a casa que teve de deixar e relatou o sofrimento do vizinho que, ao perder a casa construída com esforço ao longo da vida, passou a enfrentar problemas psicológicos e foi obrigado a mudar de bairro e de escola com os filhos. São marcas profundas, que vão além da perda material e tocam os projetos de vida e os laços sociais, como apontam Mourad et al. (2022). A pesquisa, ao amplificar essas vozes, reafirma que remover uma casa é também desestruturar um modo de existir — e que nenhuma política pública pode se considerar legítima quando desconsidera os afetos, a memória e a dignidade de quem constrói a cidade com o próprio corpo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste contexto o projeto de macrodrenagem é um instrumento de transformação da cidade e de expulsão. As soluções técnicas contra enchentes, passam a operar como vetores de expulsão e do rearranjo do uso da terra, removendo populações historicamente marginalizadas. A técnica, neste cenário, é tudo menos neutra — torna-se aliada da violência burocrática que desumaniza, silencia e arrasta vidas em nome de uma suposta modernização.



Ao reduzir o território a um espaço funcional e replicável, o planejamento urbano rompe com as dinâmicas reais dos modos de vida populares. Exemplo disso é a implantação de ciclovias sem diálogo com os moradores, onde a infraestrutura imposta desconsidera a cultura local e os usos cotidianos do espaço. O que se evidencia é a imposição de um modelo de cidade desenhado por outros corpos e para outros interesses, onde o direito à permanência e à memória é sistematicamente negado. É preciso, portanto, repensar os projetos urbanos como construções coletivas, baseadas na escuta ativa, na valorização dos saberes locais e na ética da reparação.

Os relatos dos moradores revelam um ciclo de violência marcado por remoções forçadas, ausência de escuta e danos materiais e imateriais profundos. A cidade que alaga e remove precisa ser transformada na cidade que reconhece e repara. Afinal, como afirma um morador: “Se a obra vem para melhorar, tem que ter uma reparação justa”. Justiça territorial é o nome da cidade que ainda precisa nascer.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos à Capes pelos recursos do PROEXT ao projeto de extensão Coletivo de Estudos e Extensão Avançados – CEAUCSAL e ao Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, pela Bolsa de Produtividade da pesquisadora Laila Nazem Mourad.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. São Paulo: Perspectiva, 2022.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MOURAD, Laila Nazem.; TEIXEIRA, Aparecida Netto; PINHEIRO, Francine Damasceno; ROCHA, Nadeje. Remoção forçada e reparação justa e integral em territórios populares: a experiência da construção da matriz de danos. **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, [S. l.], v.14, 2022.